



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0391 DE 11 DE setembro DE 1996.

Dispõe sobre denominação de Rua

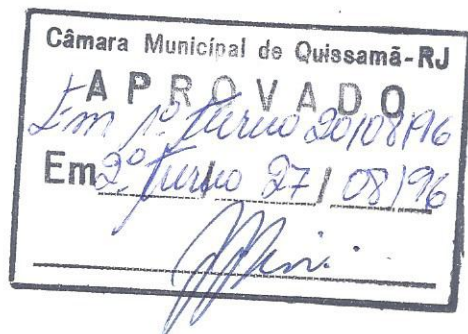
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,
no uso de suas atribuições le
gais, decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-a **AMARO EMÍLIO DE SOUZA** a Rua paralela a Capela Nossa Senhora da Boa Morte e transversal à Avenida Francisco Manhães da Boa Morte na localidade de Barra do Furado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 11 de setembro de 1996.



Arnaldo G. da Silva de Queirós Mattoso
Prefeito Municipal